



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Rodrigo Garcia - Governador

Poder
Executivo
seção I



Sua conexão com o futuro.

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2.193-8000

Volume 132 • Número 90 • São Paulo, sábado, 7 de maio de 2022

www.prodesp.sp.gov.br

Decretos

DECRETO Nº 66.707, DE 6 DE MAIO DE 2022

Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa e de desapropriação pela Gas Brasileiro Distribuidora S/A, áreas específicas de imóveis situados nos Municípios de Ribeirão Preto, Sertãozinho, Jardinópolis, Sales Oliveira e Orlândia, e dá providências correlatas

RODRIGO GARCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto nos artigos 2º, 6º e 40 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores,

Decreto:

Artigo 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa pela Gas Brasileiro Distribuidora S/A, concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, as áreas específicas de imóveis situados nos Municípios de Ribeirão Preto, Sertãozinho, Jardinópolis, Sales Oliveira e Orlândia, identificadas nas plantas cadastrais 01D-DE-CAD-811-GBD-001 até 01D-DE-CAD-811-GBD-068, bem como nas plantas de traçado de dutos, necessárias à passagem de dutos de gás natural no eixo Ribeirão Preto - Orlândia, numa largura de 10,00m (dez metros), áreas essas a seguir descritas: I - conforme a planta cadastral 01D-DE-CAD-811-GBD-001, a área, que consta pertencer à PIE-RP Termoeletrica S/A e/ou outros, situa-se no Município de Ribeirão Preto e tem linha de divisa que, partindo do ponto denominado P1, de coordenadas UTM N=7.651.698,889 e E=197.989,643, segue com as seguintes distâncias e azimutes: 315,91m e 323º44'52" até o ponto P2, de coordenadas UTM N=7.651.953,643 e E=197.802,835; 11,13m e 79º45'34" até o ponto P3, de coordenadas UTM N=7.651.955,621 e E=197.813,785; 313,23m e 143º44'52" até o ponto P4, de coordenadas UTM N=7.651.703,026 e E=197.999,010; e 10,24m e 246º10'27" até o ponto P1, onde se iniciou a descrição desse perímetro, perfazendo uma área de 3.145,66m² (três mil cento e quarenta e cinco metros quadrados e sessenta e seis decímetros quadrados);

II - conforme a planta cadastral 01D-DE-CAD-811-GBD-002, a área, que consta pertencer à Agropecuária Iracema Ltda. e/ou outros, situa-se no Município de Ribeirão Preto e tem linha de divisa que, partindo do ponto denominado P1, de coordenadas UTM N=7.651.953,643 e E=197.802,835, segue com as seguintes distâncias e azimutes: 3,08m e 323º44'52" até o ponto P2, de coordenadas UTM N=7.651.956,127 e E=197.801,014; 25,68m e 349º04'04" até o ponto P3, de coordenadas UTM N=7.651.981,343 e E=197.796,144; 340,68m e 353º47'53" até o ponto P4, de coordenadas UTM N=7.652.320,032 e E=197.759,338; 286,19m e 353º47'53" até o ponto P5, de coordenadas UTM N=7.652.604,551 e E=197.728,420; 43,41m e 329º57'46" até o ponto P6, de coordenadas UTM N=7.652.642,131 e E=197.706,691; 247,65m e 325º37'52" até o ponto P7, de coordenadas UTM N=7.652.846,544 e E=197.566,889; 116,61m e 335º30'35" até o ponto P8, de coordenadas UTM N=7.652.952,659 e E=197.518,551; 302,83m e 337º11'21" até o ponto P9, de coordenadas UTM N=7.653.231,801 e E=197.401,149; 160,61m e 337º11'21" até o ponto P10, de coordenadas UTM N=7.653.379,848 e E=197.338,883; 277,11m e 6º28'00" até o ponto P11, de coordenadas UTM N=7.653.655,192 e E=197.370,092; 94,82m e 145º37'09" até o ponto P12, de coordenadas UTM N=7.653.746,833 e E=197.394,452; 62,54m e 17º42'53" até o ponto P13, de coordenadas UTM N=7.653.806,403 e E=197.413,480; 23,80m e 42º33'42" até o ponto P14, de coordenadas UTM N=7.653.823,932 e E=197.429,577; 83,88m e 197º42'53" até o ponto P15, de coordenadas UTM N=7.653.744,025 e E=197.404,053; 93,84m e 194º53'09" até o ponto P16, de coordenadas UTM N=7.653.653,334 e E=197.379,946; 273,76m e 186º28'00" até o ponto P17, de coordenadas UTM N=7.653.381,317 e E=197.349,114; 158,00m e 157º11'21" até o ponto P18, de coordenadas UTM N=7.653.235,678 e E=197.410,367; 302,68m e 157º11'21" até o ponto P19, de coordenadas UTM N=7.652.956,671 e E=197.527,712; 115,60m e 155º30'35" até o ponto P20, de coordenadas UTM N=7.652.851,476 e E=197.575,631; 247,16m e 145º37'52" até o ponto P21, de coordenadas UTM N=7.652.647,464m e E=197.715,158; 45,90m e 149º57'46" até o ponto P22, de coordenadas UTM N=7.652.607,730 e E=197.738,133; 288,30m e 173º47'53" até o ponto P23, de coordenadas UTM N=7.652.321,113 e E=197.769,280; 340,27m e 173º47'53" até o ponto P24, de coordenadas UTM N=7.651.982,834 e E=197.806,040; 23,02m e 169º04'04" até o ponto P25, de coordenadas UTM N=7.651.960,228 e E=197.810,407; 5,71m e 143º44'52" até o ponto P26, de coordenadas UTM N=7.651.955,621 e E=197.813,785; e 11,13m e 259º45'34" até o ponto P1, onde se iniciou a descrição desse perímetro, perfazendo uma área de 19.696,63m² (dezenove mil seiscentos e noventa e seis metros quadrados e sessenta e três decímetros quadrados);

III - conforme a planta cadastral 01D-DE-CAD-811-GBD-003, a área, que consta pertencer à Agropecuária Iracema Ltda. e/ou outros, situa-se no Município de Ribeirão Preto e tem linha de divisa que, partindo do ponto denominado P1, de coordenadas UTM N=7.653.822,299 e E=197.418,558, segue com as seguintes distâncias e azimutes: 399,21m e 17º42'53" até o ponto P2, de coordenadas UTM N=7.654.202,579 e E=197.540,028; 594,09m e 17º42'53" até o ponto P3, de coordenadas UTM N=7.654.768,498 e E=197.720,798; 20,29m e 47º14'25" até o ponto P4, de coordenadas UTM N=7.654.782,274 e E=197.735,696; 611,75m e 197º42'53" até o ponto P5, de coordenadas UTM N=7.654.199,536 e E=197.549,554; 377,61m e 197º42'53" até o ponto P6, de coordenadas UTM N=7.653.839,831 e E=197.434,655; e 23,80m e 222º33'32"

até o ponto P1, onde se iniciou a descrição desse perímetro, perfazendo uma área de 9.913,27m² (nove mil novecentos e treze metros quadrados e vinte e sete decímetros quadrados);

IV - conforme a planta cadastral 01D-DE-CAD-811-GBD-004, a área, que consta pertencer a Maria Edevigés Consoni Salim e/ou outros, situa-se no Município de Sertãozinho e tem linha de divisa que, partindo do ponto denominado P1, de coordenadas UTM N=7.654.768,498 e E=197.720,798, segue com as seguintes distâncias e azimutes: 45,55m e 17º42'53" até o ponto P2, de coordenadas UTM N=7.654.811,891 e E=197.734,658; 13,08m e 147º52'13" até o ponto P3, de coordenadas UTM N=7.654.800,811 e E=197.741,617; 19,46m e 197º42'53" até o ponto P4, de coordenadas UTM N=7.654.782,274 e E=197.735,696; e 20,29m e 227º14'25" até o ponto P1, onde se iniciou a descrição desse perímetro, perfazendo uma área de 325,06m² (trezentos e vinte e cinco metros quadrados e seis decímetros quadrados);

V - conforme a planta cadastral 01D-DE-CAD-811-GBD-005, a área, que consta pertencer à Agropecuária Iracema Ltda. e/ou outros, situa-se no Município de Sertãozinho e tem linha de divisa que, partindo do ponto denominado P1, de coordenadas UTM N=7.654.821,864 e E=197.737,834, segue com as seguintes distâncias e azimutes: 349,47m e 17º38'49" até o ponto P2, de coordenadas UTM N=7.655.154,887 e E=197.843,776; 107,09m e 17º38'49" até o ponto P3, de coordenadas UTM N=7.655.256,939 e E=197.876,241; 6,46m e 17º43'00" até o ponto P4, de coordenadas UTM N=7.655.263,093 e E=197.878,207; 10,78m e 129º36'48" até o ponto P5, de coordenadas UTM N=7.655.256,221 e E=197.886,510; 2,44m e 197º43'00" até o ponto P6, de coordenadas UTM N=7.655.253,902 e E=197.885,768; 107,09m e 197º38'49" até o ponto P7, de coordenadas UTM N=7.655.151,855 e E=197.853,305; 357,33m e 197º38'49" até o ponto P8, de coordenadas UTM N=7.654.811,341 e E=197.744,980; 0,60m e 197º42'53" até o ponto P9, de coordenadas UTM N=7.654.810,773 e E=197.744,799; e 13,10m e 327º52'13" até o ponto P1, onde se iniciou a descrição desse perímetro, perfazendo uma área de 4.652,33m² (quatro mil seiscentos e cinquenta e dois metros quadrados e trinta e três decímetros quadrados);

VI - conforme a planta cadastral 01D-DE-CAD-811-GBD-006, a área, que consta pertencer à CEAL - Conquista Empreendimentos Agropecuários Ltda. e/ou outros, situa-se no Município de Sertãozinho e tem linha de divisa que, partindo do ponto denominado P1, de coordenadas UTM N=7.655.263,093 e E=197.878,207, segue com as seguintes distâncias e azimutes: 589,27m e 17º43'00" até o ponto P2, de coordenadas UTM N=7.655.824,418 e E=198.057,529; 296,41m e 17º39'47" até o ponto P3, de coordenadas UTM N=7.656.106,857 e E=198.147,466; 294,53m e 17º39'47" até o ponto P4, de coordenadas UTM N=7.656.387,499 e E=198.236,832; 10,01m e 109º52'49" até o ponto P5, de coordenadas UTM N=7.656.384,096 e E=198.246,243; 294,14m e 197º39'47" até o ponto P6, de coordenadas UTM N=7.656.103,823 e E=198.156,995; 296,42m e 197º39'47" até o ponto P7, de coordenadas UTM N=7.655.821,375 e E=198.067,055; 593,29m e 197º43'00" até o ponto P8, de coordenadas UTM N=7.655.256,221 e E=197.886,510; e 10,78m e 309º36'48" até o ponto P1, onde se iniciou a descrição desse perímetro, perfazendo uma área de 11.820,33m² (onze mil oitocentos e vinte metros quadrados e trinta e três decímetros quadrados);

VII - conforme a planta cadastral 01D-DE-CAD-811-GBD-007, a área, que consta pertencer à Agropecuária Iracema Ltda. e/ou outros, situa-se no Município de Sertãozinho e tem linha de divisa que, partindo do ponto denominado P1, de coordenadas UTM N=7.656.387,499 e E=198.236,832, segue com as seguintes distâncias e azimutes: 204,70m e 17º39'47" até o ponto P2, de coordenadas UTM N=7.656.582,547 e E=198.298,941; 5,90m e 358º49'26" até o ponto P3, de coordenadas UTM N=7.656.588,449 e E=198.298,820; 10,01m e 87º02'53" até o ponto P4, de coordenadas UTM N=7.656.588,964 e E=198.308,811; 7,87m e 178º49'26" até o ponto P5, de coordenadas UTM N=7.656.581,093 e E=198.308,973; 206,74m e 197º39'47" até o ponto P6, de coordenadas UTM N=7.656.384,096 e E=198.246,243; e 10,01m e 289º52'49" até o ponto P1, onde se iniciou a descrição desse perímetro, perfazendo uma área de 2.126,09m² (dois mil cento e vinte e seis metros quadrados e nove decímetros quadrados);

VIII - conforme a planta cadastral 01D-DE-CAD-811-GBD-008, a área, que consta pertencer à Agropecuária Iracema Ltda. e/ou outros, situa-se no Município de Sertãozinho e tem linha de divisa que, partindo do ponto denominado P1, de coordenadas UTM N=7.656.677,890 e E=198.296,984, segue com as seguintes distâncias e azimutes: 14,62m e 358º49'26" até o ponto P2, de coordenadas UTM N=7.656.692,508 e E=198.296,684; 201,62m e 20º38'36" até o ponto P3, de coordenadas UTM N=7.656.881,181 e E=198.367,764; 192,09m e 35º01'15" até o ponto P4, de coordenadas UTM N=7.657.038,494 e E=198.478,001; 142,90m e 34º58'21" até o ponto P5, de coordenadas UTM N=7.657.155,588 e E=198.559,907; 168,38m e 35º13'39" até o ponto P6, de coordenadas UTM N=7.657.293,136 e E=198.657,035; 0,63m e 25º56'31" até o ponto P7, de coordenadas UTM N=7.657.293,702 e E=198.657,310; 12,00m e 58º39'46" até o ponto P8, de coordenadas UTM N=7.657.299,944 e E=198.667,562; 9,00m e 182º58'25" até o ponto P9, de coordenadas UTM N=7.657.290,957 e E=198.667,096; 3,25m e 205º56'31" até o ponto P10, de coordenadas UTM N=7.657.288,031 e E=198.665,672; 169,17m e 215º13'39" até o ponto P11, de coordenadas UTM N=7.657.149,838 e E=198.568,089; 142,88m e 214º58'21" até o ponto P12, de coordenadas UTM N=7.657.032,755 e E=198.486,190; 190,83m e 215º01'15" até o ponto P13, de coordenadas UTM N=7.656.876,476 e E=198.376,677; 198,43m e 200º38'36" até o ponto P14, de coordenadas UTM N=7.656.690,787 e E=198.306,721; 12,37m e 178º49'26" até o ponto P15, de coordenadas UTM N=7.656.678,417 e E=198.306,975; e 10,01m e 266º58'50" até o ponto P1, onde se iniciou a descrição desse

perímetro, perfazendo uma área de 7.230,55m² (sete mil duzentos e trinta metros quadrados e cinquenta e cinco decímetros quadrados);

IX - conforme a planta cadastral 01D-DE-CAD-811-GBD-009, a área, que consta pertencer à Agropecuária Bazan S/A e/ou outros, situa-se no Município de Ribeirão Preto e tem linha de divisa que, partindo do ponto denominado P1, de coordenadas UTM N=7.657.293,702 e E=198.657,310, segue com as seguintes distâncias e azimutes: 7,38m e 25º56'31" até o ponto P2, de coordenadas UTM N=7.657.300,342 e E=198.660,541; 3,60m e 12º18'48" até o ponto P3, de coordenadas UTM N=7.657.303,856 e E=198.661,308; 55,69m e 3º49'29" até o ponto P4, de coordenadas UTM N=7.657.359,424 e E=198.665,023; 206,38m e 5º33'15" até o ponto P5, de coordenadas UTM N=7.657.564,838 e E=198.684,998; 2,82m e 15º17'57" até o ponto P6, de coordenadas UTM N=7.657.567,559 e E=198.685,742; 10,01m e 107º42'51" até o ponto P7, de coordenadas UTM N=7.657.564,514 e E=198.695,277; 1,55m e 195º17'57" até o ponto P8, de coordenadas UTM N=7.657.563,022 e E=198.694,868; 205,38m e 185º33'15" até o ponto P9, de coordenadas UTM N=7.657.358,607 e E=198.674,990; 56,28m e 183º49'29" até o ponto P10, de coordenadas UTM N=7.657.302,449 e E=198.671,236; 0,63m e 192º18'48" até o ponto P11, de coordenadas UTM N=7.657.301,829 e E=198.671,101; 4,01m e 241º57'16" até o ponto P12, de coordenadas UTM N=7.657.299,944 e E=198.667,562; e 12,00m e 238º39'46" até o ponto P1, onde se iniciou a descrição desse perímetro, perfazendo uma área de 2.692,96m² (dois mil seiscentos e noventa e dois metros quadrados e noventa e seis decímetros quadrados);

X - conforme a planta cadastral 01D-DE-CAD-811-GBD-010, a área, que consta pertencer à Agropecuária Iracema Ltda. e/ou outros, situa-se no Município de Ribeirão Preto e tem linha de divisa que, partindo do ponto denominado P1, de coordenadas UTM N=7.657.575,197 e E=198.694,145, segue com as seguintes distâncias e azimutes: 11,21m e 342º23'32" até o ponto P2, de coordenadas UTM N=7.657.585,881 e E=198.690,754; 41,62m e 15º17'57" até o ponto P3, de coordenadas UTM N=7.657.626,022 e E=198.701,735; 405,12m e 10º33'42" até o ponto P4, de coordenadas UTM N=7.658.024,278 e E=198.775,990; 47,21m e 9º55'59" até o ponto P5, de coordenadas UTM N=7.658.070,777 e E=198.784,133; 25,78m e 23º39'41" até o ponto P6, de coordenadas UTM N=7.658.094,385 e E=198.794,478; 498,31m e 49º18'30" até o ponto P7, de coordenadas UTM N=7.658.419,276 e E=199.172,309; 387,35m e 51º00'51" até o ponto P8, de coordenadas UTM N=7.658.662,370 e E=199.473,399; 32,85m e 51º00'51" até o ponto P9, de coordenadas UTM N=7.658.683,638 e E=199.498,935; 87,28m e 54º13'16" até o ponto P10, de coordenadas UTM N=7.658.734,664 e E=199.569,739; 6,58m e 7º09'01" até o ponto P11, de coordenadas UTM N=7.658.741,194 e E=199.570,558; 16,37m e 322º09'01" até o ponto P12, de coordenadas UTM N=7.658.754,123 e E=199.560,512; 10,00m e 52º09'01" até o ponto P13, de coordenadas UTM N=7.658.760,259 e E=199.568,408; 10,00m e 142º09'01" até o ponto P14, de coordenadas UTM N=7.658.752,363 e E=199.574,544; 10,52m e 142º09'01" até o ponto P15, de coordenadas UTM N=7.658.744,060 e E=199.580,996; 15,08m e 187º09'01" até o ponto P16, de coordenadas UTM N=7.658.729,095 e E=199.579,119; 91,35m e 234º13'22" até o ponto P17, de coordenadas UTM N=7.658.675,689 e E=199.505,008; 32,57m e 231º00'51" até o ponto P18, de coordenadas UTM N=7.658.655,197 e E=199.479,690; 387,20m e 231º00'51" até o ponto P19, de coordenadas UTM N=7.658.411,597 e E=199.178,716; 495,88m e 229º18'30" até o ponto P20, de coordenadas UTM N=7.658.088,287 e E=198.802,723; 22,30m e 203º39'41" até o ponto P21, de coordenadas UTM N=7.658.067,866 e E=198.793,776; 46,06m e 189º55'59" até o ponto P22, de coordenadas UTM N=7.658.022,499 e E=198.785,831; 403,96m e 190º33'32" até o ponto P23, de coordenadas UTM N=7.657.625,375 e E=198.711,807; 1,70m e 191º26'37" até o ponto P24, de coordenadas UTM N=7.657.623,708 e E=198.711,469; 51,53m e 195º17'57" até o ponto P25, de coordenadas UTM N=7.657.574,007 e E=198.697,873; e 3,91m e 287º42'28" até o ponto P1, onde se iniciou a descrição desse perímetro, perfazendo uma área de 15.605,07m² (quinze mil seiscentos e cinco metros quadrados e sete decímetros quadrados);

XI - conforme a planta cadastral 01D-DE-CAD-811-GBD-010, a área, que consta pertencer à Agropecuária Iracema Ltda. e/ou outros, situa-se no Município de Ribeirão Preto e tem linha de divisa que, partindo do ponto denominado P1, de coordenadas UTM N=7.658.778,667 e E=199.592,097, segue com as seguintes distâncias e azimutes: 10,00m e 52º09'01" até o ponto P2, de coordenadas UTM N=7.658.784,803 e E=199.599,993; 16,37m e 142º09'01" até o ponto P3, de coordenadas UTM N=7.658.771,874 e E=199.610,039; 9,73m e 97º09'01" até o ponto P4, de coordenadas UTM N=7.658.770,663 e E=199.619,694; 159,94m e 54º13'25" até o ponto P5, de coordenadas UTM N=7.658.864,166 e E=199.749,452; 222,29m e 53º18'02" até o ponto P6, de coordenadas UTM N=7.658.997,012 e E=199.927,683; 13,80m e 30º19'49" até o ponto P7, de coordenadas UTM N=7.659.008,924 e E=199.934,652; 246,46m e 10º55'54" até o ponto P8, de coordenadas UTM N=7.659.250,910 e E=199.981,389; 39,44m e 44º51'44" até o ponto P9, de coordenadas UTM N=7.659.278,864 e E=200.009,209; 37,79m e 75º07'55" até o ponto P10, de coordenadas UTM N=7.659.288,561 e E=200.045,735; 107,59m e 83º13'24" até o ponto P11, de coordenadas UTM N=7.659.301,256 e E=200.152,568; 168,12m e 83º13'24" até o ponto P12, de coordenadas UTM N=7.659.321,095 e E=200.319,515; 13,94m e 74º16'48" até o ponto P13, de coordenadas UTM N=7.659.324,872 e E=200.332,933; 92,44m e 55º40'10" até o ponto P14, de coordenadas UTM N=7.659.377,002 e E=200.409,265; 25,14m e 67º01'20" até o ponto P15, de coordenadas UTM N=7.659.386,814 e E=200.432,407;

33,53m e 90º00'00" até o ponto P16, de coordenadas UTM N=7.659.386,814 e E=200.465,935; 26,37m e 102º43'21" até o ponto P17, de coordenadas UTM N=7.659.381,007 e E=200.491,658; 10,67m e 76º09'57" até o ponto P18, de coordenadas UTM N=7.659.383,557 e E=200.502,014; 194,05m e 36º21'18" até o ponto P19, de coordenadas UTM N=7.659.539,834 e E=200.617,043; 133,79m e 33º03'13" até o ponto P20, de coordenadas UTM N=7.659.651,970 e E=200.690,014; 42,87m e 29º28'00" até o ponto P21, de coordenadas UTM N=7.659.689,296 e E=200.711,103; 44,90m e 15º59'12" até o ponto P22, de coordenadas UTM N=7.659.732,456 e E=200.723,468; 91,55m e 10º39'44" até o ponto P23, de coordenadas UTM N=7.659.822,422 e E=200.740,406; 79,91m e 11º11'48" até o ponto P24, de coordenadas UTM N=7.659.900,810 e E=200.755,923; 37,51m e 11º31'45" até o ponto P25, de coordenadas UTM N=7.659.937,565 e E=200.763,420; 17,94m e 347º51'01" até o ponto P26, de coordenadas UTM N=7.659.955,101 e E=200.759,645; 506,10m e 359º43'48" até o ponto P27, de coordenadas UTM N=7.660.461,193 e E=200.757,260; 12,43m e 53º18'58" até o ponto P28, de coordenadas UTM N=7.660.468,617 e E=200.767,225; 512,43m e 179º43'48" até o ponto P29, de coordenadas UTM N=7.659.956,189 e E=200.769,640; 18,99m e 167º51'01" até o ponto P30, de coordenadas UTM N=7.659.937,620 e E=200.773,637; 39,58m e 191º31'45" até o ponto P31, de coordenadas UTM N=7.659.898,840 e E=200.765,727; 79,83m e 191º11'48" até o ponto P32, de coordenadas UTM N=7.659.820,526 e E=200.750,225; 91,97m e 190º39'44" até o ponto P33, de coordenadas UTM N=7.659.730,148 e E=200.733,210; 46,54m e 195º59'12" até o ponto P34, de coordenadas UTM N=7.659.685,406 e E=200.720,391; 44,37m e 209º28'00" até o ponto P35, de coordenadas UTM N=7.659.646,778 e E=200.698,566; 134,39m e 213º03'13" até o ponto P36, de coordenadas UTM N=7.659.534,139 e E=200.625,267; 197,80m e 216º21'18" até o ponto P37, de coordenadas UTM N=7.659.374,837 e E=200.508,013; 2,09m e 253º27'23" até o ponto P38, de coordenadas UTM N=7.659.374,243 e E=200.506,011; 14,68m e 256º09'57" até o ponto P39, de coordenadas UTM N=7.659.370,733 e E=200.491,758; 27,62m e 282º43'21" até o ponto P40, de coordenadas UTM N=7.659.376,814 e E=200.464,820; 30,38m e 270º00'00" até o ponto P41, de coordenadas UTM N=7.659.376,814 e E=200.434,440; 22,11m e 247º01'20" até o ponto P42, de coordenadas UTM N=7.659.368,183 e E=200.414,084; 93,08m e 235º40'10" até o ponto P43,